



IND 1580/2019  
**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Sra. Deputada JAQUELINE SILVA)**

**Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, que adote medidas necessárias com vistas à regularização habitacional da área denominada Vila dos Carroceiros, localizada na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, providências junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, no sentido de promover a regularização da área denominada Vila dos Carroceiros, que está localizada na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, considerando ainda área de interesse social.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1580/2019

Folha Nº 01

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Trata-se de reivindicação justa dos mais de duzentas famílias e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade.

Diante do crescimento demográfico experimentado pelo Distrito Federal ao logo das últimas décadas, torna-se necessária a definição de novas áreas habitacionais mediante a implantação de planos, projetos e programas que promovam ações voltadas ao enfrentamento da referida demanda.

Destarte, o art. 50 da Lei nº 11.977/2009 estabelece que têm legitimidade para interpor o processo de regularização fundiária de interesse social, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Desta forma, dentre os entes do poder público legitimados para a regularização, o de maior proeminência é, sem



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA



dúvidas, o Estado, por meio dos órgãos de sua administração incumbidos da realização das atividades de regularização fundiária em seu território.

Com base no inciso VII, do art. 47 da Lei 11.977/2009, áreas de interesse social são aquelas destinadas à produção e à manutenção de habitação com normas próprias de uso de ocupação do solo compreendendo a situação de assentamento autoproduzido por população de baixa renda em áreas públicas e privadas.

Considerando tais artigos dessa lei e objetivando como prioritário o atendimento de centenas de famílias que ocupam a região há muitos anos, e que inclusive já foram cadastrados pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal,

E objetivando atender as reivindicações dos moradores da Vila dos Carroceiros e adjacentes, compreende-se ser de extrema urgência e relevância o projeto de utilização daquela localidade para fins habitacionais, levando em conta a realidade social e econômica da comunidade.

Assim, faz-se necessário que o Poder Público tome as devidas diligências para que os moradores possam ter a titularidade dos lotes onde residem há décadas, garantindo a segurança social e jurídica daquela comunidade.

Por se tratar de justo pleito, que visa melhoria e benefícios à sociedade, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões, em

  
Deputada Jaqueline Silva - PTB

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 3580/2019  
Folha Nº 02 B



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)           |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)    |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)        |

Em 13/06/2019 15:56

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 15801/2019  
Folha N° 03 B